Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Célio Américo Luiz, liberado nos autos em 24/06/2026 às 14:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002008-95.2026.8.26.0047 e código xFZ0AFFE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Célio Américo Luiz, liberado nos autos em 24/06/2026 às 14:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002008-95.2026.8.26.0047 e código xFZ0AFFE.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Célio Américo Luiz, liberado nos autos em 24/06/2026 às 14:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002008-95.2026.8.26.0047 e código xFZ0AFFE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Célio Américo Luiz, liberado nos autos em 24/06/2026 às 14:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002008-95.2026.8.26.0047 e código xFZ0AFFE.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Célio Américo Luiz, liberado nos autos em 24/06/2026 às 14:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002008-95.2026.8.26.0047 e código CE7TF8kW.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Célio Américo Luiz, liberado nos autos em 24/06/2026 às 14:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002008-95.2026.8.26.0047 e código CE7TF8kW.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Célio Américo Luiz, liberado nos autos em 24/06/2026 às 14:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002008-95.2026.8.26.0047 e código p2XTEJoA.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Célio Américo Luiz, liberado nos autos em 24/06/2026 às 14:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002008-95.2026.8.26.0047 e código p2XTEJoA.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Célio Américo Luiz, liberado nos autos em 24/06/2026 às 14:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002008-95.2026.8.26.0047 e código p2XTEJoA.



fls. 18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Célio Américo Luiz, liberado nos autos em 24/06/2026 às 14:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002008-95.2026.8.26.0047 e código p2XTEJoA.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Célio Américo Luiz, liberado nos autos em 24/06/2026 às 14:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002008-95.2026.8.26.0047 e código 32TEJoA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CRIMINAL E DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS
R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP 19802-300, Fone: (18) 3402-1573, Assis-SP - E-mail: assis1cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0002008-95.2026.8.26.0047**
Classe - Assunto:	**Alienação de Bens do Acusado - Tráfico de Drogas e Condutas Afins**
Autor:	**Justiça Pública**
Réu:	**ROBSON VIEIRA TEIXEIRA**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Célio Américo Luiz (31002)**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 047.2026/010787-6 dirigi-me em 15/06 à 14h00 à Central de Polícia Judiciária – CPJ, e aí sendo procedi a avaliação dos seguintes bens:

- 01 televisor marca SEMP 50" HDMI modelo Infinity Digital Tech, em bom estado de conservação e em funcionamento, sem o controle remoto, com valor estimado de R$ 700,00 (Setecentos reais);
- 01 aparelho de telefone celular marca Motorola modelo Moto G35, em bom estado de conservação (funcionamento prejudicado por falta de bateria), com valor estimado de R$ 800,00 (Oitocentos reais);
- 01 aparelho de telefone celular marca Aplle Iphone, sem modelo aparente, em mau estado de conservação (carcaça/ caixa) quebrada) e funcionamento prejudicado por falta de bateria e bloqueado, com valor estimado de R$ 200,00 (Duzentos reais).
- Total da avaliação: R$ R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

O referido é verdade e dou fé.

Assis, 18 de junho de 2026.

Número de Cotas: 01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Célio Américo Luiz, liberado nos autos em 24/06/2026 às 14:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002008-95.2026.8.26.0047 e código X59fyaH8.